

61
5

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


**Projeto de Lei nº 027/2020
De 09.07.2020**

EMENTA: “Altera a redação da Lei Municipal nº 756/2005, de 19 de outubro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Santo Antônio do Planalto e acrescenta-lhe dispositivo, para instituir novas alíquotas e normas de custeio de benefícios”.

P A R E C E R: “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra, com a Emenda Corretiva em anexo”.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2020.

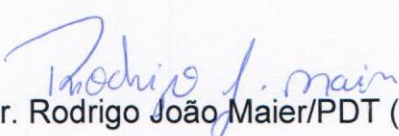

Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Presidente)


Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)


Ver. Leticia Karling/PP (Membro)




Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 20/07/2020

Ver. CEZAR FORMENTINI


Ver. Rodrigo João Maier/PDT (Membro Suplente)

Ata nº 016/2020 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Marcos Griebler, Rodrigo João Maier, Leonel Adler, Letícia Karling, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 027 de 09 de julho de 2020** – ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO E ACRESCENTA-LHE DISPOSITIVO, PARA INSTITUIR NOVAS ALIQUOTAS E NORMAS DE CUSTEIO DE BENEFÍCIOS. **Projeto de Lei nº 028 de 17 de julho de 2020** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 238.750,00. **Projeto de Lei Legislativo nº 002, de 29 de junho de 2020** - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE PREFEITO, DE VICE-PREFEITO E DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS. **Projeto de Lei Legislativo nº 002, de 29 de junho de 2020** - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Após análise, o presidente nomeou como relator o Vereador Leonel Adler, o qual emitiu **parecer favorável – Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votados na forma como se encontram.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:


Letícia Karling.

Rodrigo Maier.


63
5

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 027/2020
De 09.07.2020**

EMENTA: “Altera a redação da Lei Municipal nº 756/2005, de 19 de outubro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Santo Antônio do Planalto e acrescenta-lhe dispositivo, para instituir novas alíquotas e normas de custeio de benefícios”.

P A R E C E R: “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2020.

Ver. Rodrigo João Maier/PDT (Presidente)

Ver. Vilson Altmann/MDB (Membro)

Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

Ver. Leandro Gomes/PP (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 20/07/2020

Ver. CEZAR FORMENTINI

Ata nº 015/2020 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Rodrigo João Maier, Leandro Gomes, Elder Knapp, Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 027 de 09 de julho de 2020** – ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO E ACRESCENTA-LHE DISPOSITIVO, PARA INSTITUIR NOVAS ALIQUOTAS E NORMAS DE CUSTEIO DE BENEFÍCIOS. **Projeto de Lei nº 028 de 17 de julho de 2020** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 238.750,00. **Projeto de Lei Legislativo nº 002, de 29 de junho de 2020** - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE PREFEITO, DE VICE-PREFEITO E DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS. **Projeto de Lei Legislativo nº 002, de 29 de junho de 2020** - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Leandro Gomes, o qual emitiu **parecer favorável** – **Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Rodrigo J. Maier
Leandro Gomes
Elder Knapp
Vilson Altmann



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

65

OP – 042/2020

Santo Antônio do Planalto, 21 de julho de 2020.

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Lei nº 027/2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Servimo-nos do presente para informar a Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2020, O Projeto de Lei nº 027/2020, de 09 de julho de 2020, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a redação da Lei Municipal nº 756/2005, de 19 de outubro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Santo Antônio do Planalto e acrescenta-lhe dispositivo, para instituir novas alíquotas e normas de custeio de benefícios”, foi aprovado por unanimidade, sem emendas.

Respeitosamente,

Cezar Formentini
Vereador Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal
NESTA

